**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de a concessionária dos serviços de saneamento instalar geradores elétricos nos pontos de captação de água no Município de Sumaré, para que, quando houver instabilidade e/ou interrupção no fornecimento de energia, a captação não seja prejudicada. ”

**Art. 1°** Fica a concessionária dos serviços de saneamento de água e esgoto obrigada a instalar geradores elétricos nos pontos de captação de água, para quando houver instabilidade e/ou interrupção no fornecimento de energia, garantir que a captação não seja prejudicada no Município de Sumaré.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo registrar as denúncias sobre o descumprimento desta legislação, aplicando notificação à concessionária no caso de falhas no fornecimento de água por falta de energia e, em caso de reincidência, impor multa equivalente a 500 (quinhentas) UFMS - Unidade Fiscal do Município de Sumaré - para cada reincidência.

**Art. 3°** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo o aludido projeto de lei que estabelece a obrigatoriedade de a concessionária dos serviços de saneamento instalar e estar a pronto emprego geradores elétricos nos pontos de captação de água no Município de Sumaré, para que, quando houver instabilidade e/ou interrupção no fornecimento de energia elétrica, a captação não seja prejudicada, com isso, mantem-se o fornecimento continuo de água aos munícipes de Sumaré.

Com efeito, as interrupções de energia elétrica em decorrência de intempéries, acidentes, falhas e demais, causam grande impacto negativo na vida das pessoas, em especial, àquelas diretamente atingidas, levando, de uma única vez, dezenas de bairros em cadeia a ficarem sem água. Com milhares de pessoas em pouquíssimo tempo, alongando-se muitas vezes a interrupção por mais de 36 horas, entramos em caos sanitário, uma vez que, a água é bem essencial.

Nesse sentido, a obrigatoriedade de a concessionária dos serviços de saneamento instalar e estar a pronto emprego, geradores elétricos em suas captações, visa mitigar as dificuldades diárias de nossa população.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**